



DECRETO EXECUTIVO Nº 07, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

REAJUSTA A TAXA DE LIXO NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO

- a Lei Complementar nº 020/2008;
- o Memorando nº 01/2019, datado de 17 de janeiro de 2019, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- a inflação apurada na média de quatro índices financeiros oficiais no período de dezembro de 2017 a novembro de 2018, que corrige a Unidade Fiscal.
- a necessidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada em 5,38% (cinco inteiros e trinta e oito centésimos por cento) o valor da taxa de lixo, conforme a tabela a seguir:

SETOR	FREQUENCIA/SEMANA	VALOR MENSAL
Centro	Todo dia	9,49
Jardim Alvorada	03 vezes	7,11
Jardim das Palmeiras	03 vezes	7,11
Boa Esperança	03 vezes	7,11
Jardim Primavera	03 vezes	7,11
Polo Industrial	03 vezes	7,11
Olenka	03 vezes	7,11
Nossa Senhora Aparecida	03 vezes	7,11
Posto Norte	03 vezes	7,11
Comércio		16,61
Comércio Subsidiada		16,61
Industrial		18,98

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 21 de janeiro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br